

Aviso n.º 12734/2015

Por meu despacho de 9 de julho de 2015, cessou a situação de licença extraordinária e foi autorizada colocação na 1.ª fase do processo de requalificação, da assistente operacional, Maria Henrique da Conceição Cavaco, com efeitos a 21 de maio de 2015, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 12 do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de fevereiro, com o n.º 1 do artigo 258.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

21 de outubro de 2015. — A Diretora-Geral, *Mafalda Lopes dos Santos*.
209045565

Aviso n.º 12735/2015

Por meu despacho de 6 de agosto de 2015, foi autorizada, nos termos do artigo 275.º do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a cessação da licença sem remuneração da auxiliar administrativa, Maria Filomena Soares, e respetiva colocação na situação de requalificação, ficando a mesma afeta a esta Direção-Geral com efeitos a 1 de setembro de 2015.

21 de outubro de 2015. — A Diretora-Geral, *Mafalda Santos*.
209045135

Aviso n.º 12736/2015

Por meu despacho de 9 de setembro de 2015, foi autorizada, nos termos do artigo 275.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a cessação da licença sem remuneração do trabalhador em funções públicas, José Manuel da Costa Ferreira, e respetiva colocação na situação de requalificação, ficando o mesmo afeto a esta Direção-Geral, com efeitos a 2 de maio de 2014.

21 de outubro de 2015. — A Diretora-Geral, *Mafalda Santos*.
209045102

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS
E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Gabinetes do Ministro da Educação e Ciência
e do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

Portaria n.º 825/2015

Considerando que a Parque Escolar, E. P. E., tem necessidade de contratar a prestação de serviços de gestão e fiscalização da empreitada de conclusão das obras de modernização da Escola Secundária Jorge Peixinho, no Montijo, e coordenação de segurança em obra;

Considerando que a Parque Escolar, E. P. E., foi integrada no setor público administrativo, equiparada a serviço e fundo autónomo, e assumiu a natureza de Entidade Pública Reclassificada, nos termos do n.º 5 do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua redação atual, passando a estar listada no Anexo I da Circular, série A, n.º 1367, de 1 de agosto de 2011, da Direção-Geral do Orçamento;

Considerando que o contrato relativo à prestação de serviços de gestão e fiscalização da empreitada de conclusão das obras de modernização da Escola Secundária Jorge Peixinho, no Montijo, e coordenação de segurança em obra, tem execução financeira plurianual, dependendo a assunção da respetiva despesa de autorização prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, nos termos conjugados do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, concedida mediante a aprovação e assinatura de portaria de extensão de encargos;

Considerando que o procedimento tem um encargo máximo de 146 338,96 EUR, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que o contrato terá a duração máxima de 12 meses e o prazo de execução abrange os anos de 2015 e 2016;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Ministro da Educação e Ciência e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

Fica a Parque Escolar, E. P. E., autorizada a assumir os encargos relativos ao contrato para a prestação de serviços de gestão e fiscaliza-

ção da empreitada de conclusão das obras de modernização da Escola Secundária Jorge Peixinho, no Montijo, e coordenação de segurança em obra, até ao montante global de 146 338,96 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor em vigor.

Artigo 2.º

Repartição e cobertura dos encargos orçamentais

1 — Os encargos financeiros decorrentes da execução do contrato referido no artigo anterior, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor, são repartidos da seguinte forma:

- a) Em 2015: 7803,07 EUR;
- b) Em 2016: 138 535,89 EUR.

2 — A repartição dos encargos decorrentes da execução do contrato a celebrar não pode exceder, em cada ano económico, os valores referidos no número anterior.

3 — O montante fixado em cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente contrato são satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Parque Escolar, E. P. E., estando assegurada a respetiva cobertura orçamental.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos a 28 de julho de 2015.

21 de outubro de 2015. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*, no uso de competência delegada.

209044966

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho n.º 12249/2015

Na sequência do processo de reorganização do Ministério da Defesa Nacional (MDN) determinado pelo Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 6/2015, de 31 de julho, que definiu a missão e atribuições da Secretaria-Geral do MDN (SG/MDN).

Com a publicação da Portaria n.º 290/2015, de 18 de setembro, fixou-se a estrutura orgânica e as competências das unidades nucleares da SG/MDN, tendo-se, desde logo, criado a Unidade Ministerial de Compras, unidade flexível nos termos do previsto nos artigos 10.º e 11.º daquela Portaria.

Considerando que, nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 11.º supra citado, a Unidade Ministerial de Compras é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Considerando que, a licenciada Lígia Maria Duarte Farrica Vieira, preenche os requisitos legais e possui a experiência e o perfil adequados ao exercício das funções inerentes ao cargo em apreço, conforme nota curricular anexa, designo em regime de substituição, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, no cargo de Chefe de Divisão da Unidade Ministerial de Compras, a licenciada Lígia Maria Duarte Farrica Vieira, com efeitos reportados a 1 de outubro de 2015.

16 de outubro de 2015. — O Secretário-Geral, *Gustavo André Esteves Alves Madeira*.

ANEXO

Nota Curricular

Lígia Maria Duarte Farrica Vieira

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Direito, pela Universidade Católica de Lisboa, 1993.
Formação Complementar:

“*First Certificate in English*” emitido pela Universidade de Cambridge em junho de 1987.

Experiência Profissional

Técnica Superior do Mapa de Pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional exercendo desde setembro de 2013, funções